



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

- Estado do Paraná -

- Praça dos Três Poderes, 500 - 86.870-000 - Ivaiporã - Pr. -

PROJETO DE LEI N.º 013/2010.

Súmula: Abre um Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

A CÂMARA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1.º: - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Suplementar na quantia de até R\$ 58.100,00 (Cinquenta e oito mil e cem reais), destinados a reforço de dotações constantes do orçamento programa em execução, conforme discriminação abaixo:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	Fonte	Valor
06.004.08.243.0009.2.035 -	Serviço de Proteção de Média Complexidade aos Adolescentes – LA/PSC		
3390.30.00.00 209 -	Equipamentos Material Permanente	31800	25.000,00
06.004.08.243.0009.2.036 -	Serviço de Acolhimento para Crianças e Adolescentes		
3390.30.00.00 212 -	Material de Consumo	31800	16.200,00
06.004.08.244.0010.2.043 -	Manutenção da Casa Transitória para Moradores de Rua		
3390.30.00.00 244 -	Material de Consumo	01000	16.900,00
TOTAL.....:			58.100,00

Art. 2.º: - Como recursos para a cobertura dos créditos previstos no artigo anterior, fica o Executivo Municipal igualmente autorizado, a utilizar-se do cancelamento de parte e/ou total das dotações abaixo discriminadas:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	Fonte	Valor
06.004.08.243.0009.2.035 -	Serviço de Proteção Social de Média Complexidade aos Adolescentes – LA/PSC		
3390.36.00.00 206 -	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	31800	12.500,00
4490.51.00.00 208 -	Obras e Instalações	31800	12.500,00
06.004.08.243.0009.2.036 -	Serviço de Acolhimento para Crianças e Adolescentes		
3390.36.00.00 213 -	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	31800	8.000,00
3390.39.00.00 214 -	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	31800	4.900,00
4590.61.00.00 216 -	Aquisição de Imóveis	31800	3.300,00

[Assinatura]



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

- Estado do Paraná -

- Praça dos Três Poderes, 500 - 86.870-000 - Ivaiporã - Pr. -

MENSAGEM JUSTIFICATIVA – PROJETO N.º 0013/2010.

SENHORES VEREADORES:

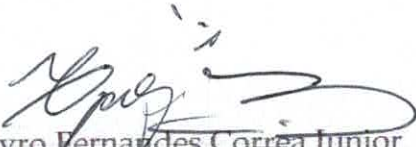
SENHOR PRESIDENTE:

Em anexo, estamos encaminhando o incluso Projeto de Lei para que seja apreciado e votado em regime de urgência.

Trata-se de Projeto de Crédito Adicional Especial de dotação não constante no orçamento programa em execução, para o programa de manutenção da Casa Transitória para Moradores de Rua.

É importante esclarecer que estamos solicitando o remanejamento, porém utilizando-se do próprio orçamento da assistência social, ou seja, sem impacto orçamentário e financeiro para tal remanejamento. Trata-se de fonte específica de programa já em execução onde foi necessária a suplementação para dar continuidade ao atendimento ao público.

Portanto, estamos solicitando dos Nobres Edis a especial colaboração na aprovação do referido projeto, para darmos continuidade aos trabalhos de assistência social.


Cyro Fernandes Correa Junior
Prefeito Municipal



CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.
COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS.
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

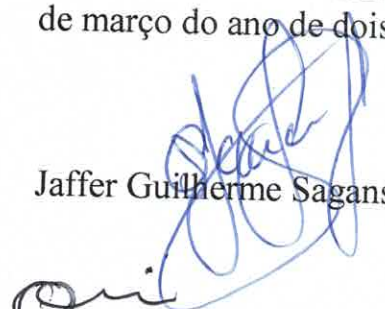
PROJETO DE LEI Nº 013/2010

Súmula: Abre um Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências

PARECER :

Os Membros das Comissões referidas, tendo analisado em conjunto o referido Projeto de Lei que trata de abertura de crédito para o programa de manutenção da Casa Transitória para Moradores de Rua, resolvem emitir parecer opinando pela sua aprovação,

Plenário Vereador Pedro Goedert, ao primeiro dia do mês de março do ano de dois mil e dez.


Jaffer Guilherme Saganski Ferreira


Mário Hort


Sadi Marcondes


Edivaldo Aparecido Montanheri


Luciano Reginaldo Gonçalves


Sebastião Bonfim Maros



CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 09/2010

O Presidente da Câmara de Vereadores de Ivaiporã, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 45, Inciso II, da Lei Orgânica do Município.

CONVOCA:

Os Nobres Vereadores, para duas Sessões Extraordinárias, no dia 12 de abril de 2010, logo após a Sessão Ordinária, para serem apreciadas as seguintes matérias:

1 - Projeto de Lei nº 05/2010 do Executivo – Súmula: Altera o Plano Plurianual e dá outras providências.

2 - Projeto de Lei nº. 10/2010 do Executivo –Súmula: Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

3 - Projeto de Lei nº. 12/2010 do Executivo –Súmula: Abre um Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

4 - Projeto de Lei nº. 13/2010 do Executivo –Súmula: Abre um Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

5 - Projeto de Lei nº. 16/2010 do Executivo –Súmula: Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

6 - Projeto de Lei nº. 19/2010 do Executivo –Súmula: Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

7 - Projeto de Lei nº. 26/2010 do Executivo –Ementa: Autoriza o Executivo Municipal a subvencionar a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Ivaiporã – APAE.

8 - Projeto de Lei nº. 27/2010 do Executivo –Ementa: Autoriza o Executivo Municipal a reajustar os salários e vencimentos dos servidores municipais e dá outras providências.

9 - Projeto de Lei nº. 74/2009 do Executivo –Súmula: Altera a Tabela de Recuos Obrigatórios e o Mapa 85 constantes, respectivamente, dos Anexos IX e XII da Lei Municipal nº. 1.519/2008 (Lei de Uso e Ocupação de Solo Urbano do Município de Ivaiporã).

Gabinete da Presidência da Câmara, aos nove dias do mês de abril do ano de dois mil e dez.

Dr. Ademar Soares de Souza
Presidente

Jaffer Guilherme Saganski Ferreira
1º Secretário

Cientes:

Edivaldo Aparecido Montanheri

Dr. Ademir Prudêncio da Silva

Luís Gustavo Chaves

Luciano Reginaldo Gonçalves

Mário Hort

Sadi Marcondes Mendes

Sebastião Bonfim Maros